PROCESSO N° 487/2008 PROTOCOLO N.º 9.486.383-0

PARECER CEE/CEB N.º 119/09 APROVADO EM 03/04/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO DE UNIÃO DA VITÓRIA – COLTEC – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.° 2270/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Técnico de União da Vitória – COLTEC – Ensino Médio e Profissional, do Município de União da Vitória que, por seu Diretor, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Técnico de União da Vitória – COLTEC, está localizado à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, em União da Vitória, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 149/03, de 10/02/03 e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer nº 630/08-CEE/PR, de 16 de setembro de 2008.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- Autorização e Reconhecimento: Resolução Secretarial nº 149/03, de 10/02/03.
- Carga Horária: 1060 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 3 anos
  máximo 5 anos
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período da tarde das 13h30min às 17:00 horas.

- Número de vagas: 120 vagas
- Regime de Matrícula: por módulo ou fase
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de acesso: ter concluído o estar cursando o Ensino Médio.

3.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Das Qualificações

Perfil profissional do Módulo I:
O profissional "Auxiliar Técnico em Informática Instrumental" será capaz de operar computadores conhecendo os sistemas operacionais e os serviços envolvidos nesse processo, bem como estarão aptos a operar editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de editoração gráfica.

Perfil profissional do Módulo II:
O profissional "Auxiliar Técnico em desenvolvimento de home-pages" estará apto a reconhecer os serviços de rede de computadores, permitindo a busca de informações e a disponibilização de diversos serviços, assim como o desenvolvimento de home-pages, que hoje em dia é uma oferta de trabalho emergente.

Perfil profissional do Módulo III
O profissional "Auxiliar Técnico em Software e Hardware" estará capacitado a solução de problemas práticos e operacionais envolvendo as tecnologias de informação em sistemas desktop ou distribuídos em redes integrando o hardware e software, bem como será capaz de instalar, configurar e operar esses equipamentos e sistemas.

Perfil profissional do Módulo IV
O profissional "Técnico em Programação de Computador de Nível Médio" estará capacitado para analisar os problemas e propor soluções computacionais automatizando as tarefas, bem como manter e dar suporte aos sistemas de apoio nas empresas integrando os vários ambientes.

Da Conclusão do Curso

Perfil geral do "Técnico em Informática":
O profissional Técnico em Informática estará apto a atuar em empresas na construção de sistemas de informações em ambientes distribuídos ou não com integração em ambientes web. Atuará como técnico de suporte a sistemas computacionais propondo soluções em integração e distribuição de dados e informações, para tanto analisa o ambiente de negócios, planeja e elabora soluções computacionais, oferecendo suporte e manutenção, para manter em um ambiente seguro e estável para a organização. (fl. 692)

3.2- Matriz Curricular

Colégio Técnico de União da Vitória – COLTEC -Ensino Médio e Profissional
e-maill: coltec@face.br home page: www.uniuv.edu..br
Av.Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856 – Fone : (042) 3522-18-37 ou 3522-1685
Caixa Postal 228 CEP 84.600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

MÓDULOS, DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA – CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ANO: 2008

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA DISCIPLINA	TOTAL DO MÓDULO	PRÉ-REQUISITO	PROFESSOR
I – Informática Básica	• MI- Fundamentos de Informática • MI- Informática Instrumental	40 60	100		Edna Satiko Eiri Trebien Carlos Alberto da Silva
II – Internet	• MII-1-Internet I – Básico • MII-2-Internet II–Desenvolvimento	60 60	120		Alexandre Unterstell Jefferson Treml
III – Técnicas Básicas em Informática	• MIII-1-Sistemas Operacionais Básicos • MIII-2-Arquitetura de Computadores • MIII-3-Comunicação via Computador • MIII-4-Lógica de Programação • MIII-5-Noções de Empreendedorismo • MIII-6-Linguagem de Programação I – Básico • MIII-7-Linguagem de Programação II – Básico	50 60 50 60 40 60 60	380		Jefferson Treml Carlos Alberto da Silva Alexandre Unterstell Edna Satiko Eiri Trebien Ana Paula da Silva Jefferson Treml Alexandre Unterstell
IV – Qualificação Específica (Programador)	• MIV-2-Linguagem de Programação I - Avançado • MIV-3-Linguagem de Programação II - Avançado • MIV-4-Banco de Dados	80 80 80	240	Módulos I, II e III	Jefferson Treml Marcos Jesus de Oliveira Nielsen Alexandre Manoel dos Santos
V – Projeto Final	• MV- Projeto de Sistema - Programação • MV- Técnica de Projetos de Sistema • MV- Projeto de Sistema - Documentação	80 60 80	220		Marcos Jesus de O. Nielsen Sérgio Luis Guill Edna Satiko Eiri Trebien
TOTAL (CARGA HORÁRIA)			**1060**		

Observações Gerais:

- **Para o aluno cursar o Módulo V terá que comprovar a conclusão de todos os módulos de formação básica ou seja os Módulos I, II, III e IV.**
- **Ao final de cada módulo será concedido um certificado de conclusão do módulo.**
- **Ao final dos módulos I ao IV - Certificado de Qualificação em Operação e Manutenção de Computadores.**
- **Ao final do módulo V – Certificado de Qualificação em Programação de Computador.**

3.3– Certificação

Na Conclusão de cada módulo ou fase será emitido certificado de conclusão parcial com denominação própria da qualificação do aluno.
Para o concluinte do primeiro módulo, a qualificação será denominada de "Auxiliar Técnico em Informática Instrumental", com o total da carga horária de 100 horas.
No segundo módulo, o concluinte receberá o certificado parcial, com a qualificação de "Auxiliar Técnico em desenvolvimento de home-pages", totalizando 120 horas.
o certificado parcial para o terceiro módulo será emitido com a qualificação de "Auxiliar Técnico em Software e Hardware", com o total de 380 horas.
Na qualificação para o quarto módulo, em que se exige especificidade de programador, a denominação será "Técnico em Programação de Computador de Nível Médio", totalizando 240 horas.
Com qualificação final, concluindo todos os módulos ou fases, totalizando 1060 horas e com a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio o aluno receberá o diploma de "Técnico em Informática, após a validação do projeto final. Caso o projeto final, não seja validado até o prazo estipulado, será concedido um certificado de "Auxiliar Técnico em Informática". (fl. 596)

3.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 430.

- Centro Universitário da Cidade de União da Vitória

3.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Edna Satiko Eiri Trebien	- Tecnólogo em Processamento de Dados - Especialização em Gerência Contábil - Mestre em Ciência da Computação	- Coordenadora do Curso - Fundamentos de Informática - Lógica de Programação - Projeto de Sistema - Documentação
Carlos Alberto da Silva	- Tecnólogo em Processamento de Dados - Pós-Graduação em Tecnologias de Desenvolvimento de Sistemas	- Informática Instrumental - Arquitetura de Computadores
Alexandre Unterstell	- Licenciatura em Informática - Pós-Graduação em Ciências Exatas e da Terra – Ciência da Computação	- Internet I - Comunicação Via Computador - Linguagem de Programação I – Básico - Linguagem de Programação II – Básico

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Jefferson Treml	- Administração - Mestre em Ciência da Computação	- Internet II Desenvolvimento - Sistemas Operacionais Básicos - Linguagem de Programação I – Avançado
Ana Paula da Silva	- Ciências Econômicas - Especialização em Engenharia da Produção	- Noções de Empreededorismo
Marcos de Jesus de Oliveira Nielsen	- Licenciatura em Informática - Pós-Graduação em Ciências da Computação	- Linguagem de Programação II – Avançado - Projeto de Sistema - Programação
Alexandre Manoel dos Santos	- Engenharia, Área Civil, Habilitação de Produção Civil - Pós-Graduação em Tecnologias de Desenvolvimento de Sistemas - Mestre em Mecânica Computacional	- Banco de Dados
Sergio Luis Guill	- Tecnólogo em Processamento de Dados - Pós-Graduação em Tecnologias de Desenvolvimento de Sistemas	- Técnicas de Projetos de Sistemas

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 18/2008, do NRE de União da Vitória, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e da SEED, Acir Batista Moreira – Graduado em Letras, Ida Mareli Chimanski – Bacharel em Administração, Marinês Otília Kunze da Luz – Graduada em Pedagogia, Eugenio Alberto Beluski – Graduado em Geografia e como perito Emerson Luiz Alves Lourenço – Tecnólogo em Processamento de Dados e Especialista em Tecnologias de Desenvolvimento de Sistemas, emitiu Laudo Técnico favorável a renovação do reconhecimento do referido Curso.

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

> (...)
> O Estabelecimento dispõe de uma sala de reuniões e uma sala de eventos, bem como possui 12 Laboratórios de Informática para aulas práticas e para pesquisa dos professores. Além disso, pode fazer uso dos demais Laboratórios pertencentes à Mantenedora, como: Laboratórios de Cinema e Vídeo, Fotográfico, de Áudio, Integrado de Comunicação Social, assim como todas as demais dependências do complexo universitário.
> (...)

Instalações sanitárias adaptadas, rampas internas e externas de acesso a todas as dependências do estabelecimento, portas mais largas, Biblioteca com espaço exclusivo aos portadores de necessidades especiais.
(...)
Conta com hall de entrada junto à secretaria ampla, devidamente mobiliada, com diversos computadores ligados à Internet, rodeada com balcões para atendimento ao público, sala para Direção, sala para atendimento individualizado aos alunos, sala exclusiva para recepção aos pais dos alunos.
(...)
Conta com diversas dependências exclusivas para os trabalhos técnicos-pedagógicos, com diversos computadores ligados à Internet.
(...)
A Biblioteca conta com uma área de 1.230m², no andar térreo, e ótimo acervo bibliográfico, catalogado, numerado e organizados por áreas temáticas, em constante expansão e atualização. Além de diversas publicações periódicas a disposição dos alunos, dispõe de vários livros publicados pelos docentes da Instituição, dentro da área de Informática.
Conta com 10 computadores ligados à Internet, todos com sistema de consulta, sendo que, 3 destes encontram-se a inteira disposição dos alunos.
No pavimento superior, com acesso direto da biblioteca, há um grande salão, com mesas e cadeiras, destinada para estudo e trabalho em grupo, além de duas salas privativas, com exemplares de diversos jornais locais e do Estado, destinados para leitura.
Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:
Entre 2004 e 2005, 111 alunos iniciaram o curso. Destes, até 2007, 25 foram transferidos, 23 desistiram, 11 ainda não conseguiram habilitação e houve 52 alunos que concluíram o curso, ou seja, em torno de 50% dos alunos matriculados, lograram êxito na conclusão do curso Técnico em Informática. De 2006 a 2008 ocorreram 110 matrículas, os quais estão em curso.
(...)
A carga horária total do curso foi alterada de 1.040 horas para 1.060 horas, conforme Matriz Curricular para incorporar novas tecnologias e maior flexibilização do conteúdo das disciplinas.
(...)
Segundo informações sobre levantamentos realizados pela Instituição de Ensino, há falta no mercado de trabalho de profissionais na área de Informática, por parte das empresas locais e regionais, o que garante que grande parte dos alunos, mesmo sem concluir o Curso Técnico já estejam trabalhando em diversas empresas, além de muitos estarem dando continuidade aos estudos em nível superior na área, em curso ofertado pela Mantenedora.
(...)
A comissão não encontrou razões para sugestões, uma vez que a própria Instituição está em constante busca para a melhoria do curso, em todos os sentidos.
(...)
A Instituição apresenta condições plenas de funcionamento com relação a Instalações e Equipamentos, conforme relacionado no processo às páginas 198 a 336. Após verificação "in loco" e constatada a veracidades das informações constantes no art. 54 da Deliberação nº 09/06-CEE, esta Comissão é de Parecer Favorável ao solicitado. (fls. 643 - 648)

PROCESSO N° 487/2008

Laudo Conclusivo do perito

> Com base na visita aos ambientes pedagógico, bem com na conversas com alunos e professores. Entende que os laboratórios específicos e respectivos equipamentos estão adequadas às atividades didático-pedagógicas previstas para o curso.
> Condições da biblioteca e seu acervo bibliográfico específico. Considerou-se que a quantidade de livros é adequada às necessidades das disciplinas constantes do projeto pedagógico, principalmente em relação à atualização de títulos e as especificidades do curso.
> Conclusões
> Sendo assim, após a verificação "in loco" das condições de funcionamento, sou de **PARECER FAVORÁVEL** à Renovação do Reconhecimento do Curso técnico em Informática oferecido pelo Colégio Técnico de União da Vitória – COLTEC. (Grifo no original. fl. 650)

Consta às fls 684, folha de Despacho da AJ/SEED nos seguintes termos:

> (...)
> Da análise dadocumentação apresentada, salientamos que a Declaração de Bens (fls 680), demosntra que a interessada possui bens suficientes para suprir o montante da ação declarada na Certidão Positiva.
> Portanto, entende esta Assessoria Jurídica não haver óbice legal, no que se refere aos requisitos das certidões, para prosseguimento do pedido.

O processo foi convertido em diligência em 07/10/08, retornando e esse Conselho em, 27 de fevereiro de 2009, pelo Oficio nº 561/2009-GS/2009, de 17 de fevereiro de 2009.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 105/08 – DET/SEED, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, subsequente ou concomitante, 1060 horas, 120 vagas, período mínimo de integralização do curso de três anos, regime de matrícula por módulo ou fase, presencial, do Colégio Técnico de União da Vitória – COLTEC – Ensino Médio e Profissional, do município de União da Vitória, mantido pela Fundação Municipal Centro da Cidade de União da Vitória - UNIUV, conforme o estabelecido no parágrafo 2º, do artigo 37, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento;

PROCESSO N° 487/2008

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

Após o ato de renovação do reconhecimento o referido curso estará inserido no Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, conforme a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 03 de abril de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB